



Resolução CES Nº 023/08

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, e no uso de suas competências, reunido em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2008

- Considerando que no Estado do Paraná a realização das Conferências Estaduais de Saúde é a cada dois anos;

Resolve

- Aprovar a convocação da 9ª Conferência Estadual de Saúde para o exercício de 2009.
- Aprovar indicativo de data para a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, de 15 a 17 de outubro de 2009, na cidade de Curitiba.

Curitiba, 30 de Outubro de 2008.

Luzia Tieme Oikawa
3ª Vice – Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 023/06, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde